



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.892/PMMA/2.017.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.693/PMMA/2.017, autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente, no valor **R\$ 311.820,61 (Trezentos e onze mil oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos)**, para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotados na Educação do Ensino Fundamental e Ensino Infantil – FUNDEB 60%, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia	
02.006	12	361	0016	2	061	31.90.11.00.00	01.11.42	R\$	N	
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais-FUNDEB 60%	Vencimentos e vantagens Fixas	FUNDEB 60%	103.684,00	1	
02.006	12	361	0016	2	066	31.90.11.00.00	01.01.46	R\$	N	
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais-ADCT 60%	Vencimentos e vantagens Fixas	Recurso da Educação 5%	79.945,28	2	
02.006	12	365	0015	2	056	31.90.11.00.00	01.11.42	R\$	N	
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais-Educação Infantil FUNDEB 60%	Vencimentos e vantagens Fixas	FUNDEB 60%	68.690,33	3	
02.006	12	365	0015	2	178	31.90.11.00.00	01.11.42	R\$	N	
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais-Creche FUNDEB 60%	Vencimentos e vantagens Fixas	FUNDEB 60%	59.501,00	4	
								Total	311.820,61	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

Art. 2º. Para a cobertura da referida abertura de crédito adicional suplementar por anulação, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
02.006	12	361	0016	2	061	31.90.92.00.00	01.11.42	R\$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais- FUNDEB 60%	Despesas de Exercícios Anteriores	FUNDEB 60%	103.684,00	1
02.006	12	361	0016	2	066	31.90.92.00.00	01.01.46	R\$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais- ADCT 60%	Despesas de Exercícios Anteriores	Recurso da Educação 5%	79.945,28	2
02.006	12	365	0015	2	056	31.90.92.00.00	01.11.42	R\$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais- Educação Infantil FUNDEB 60%	Despesas de Exercícios Anteriores	FUNDEB 60%	68.690,33	3
02.006	12	365	0015	2	178	31.90.92.00.00	01.11.42	R\$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais- Creche FUNDEB 60%	Despesas de Exercícios Anteriores	FUNDEB 60%	59.501,00	4
Total								311.820,61	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELOW

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484